REGULAMENTO DO CONCURSO GASTRONÔMICO/CULTURAL "PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE"

O 2° Concurso Gastronômico/Cultural de Painel será realizado no dia 16 de maio de 2026, às 17h, no Clube (atual sede da Assistência Social), Centro, Painel/SC. Sua realização é parte integrante da programação do "PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE", promovido pela SECRETARIA DE SAÚDE DE PAINEL em parceria com a SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE PAINEL.

Art. 1° DO CONCURSO

É de responsabilidade dos participantes inscritos todos os custos envolvidos na realização e entrega dos pratos.

Estarão aptos a participar do concurso todos os moradores ou trabalhadores do município de Painel, com mais de 18 anos, que tiverem interesse em concorrer aos prêmios e se enquadrarem nos seguintes quesitos: Utilização da receita que contenha como ingrediente o pinhão, no qual o município de Painel detém o título de "Capital Catarinense do Pinhão".

Art. 2° DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas do meio rural e urbano, residentes ou trabalhadores de Painel (SC). As inscrições serão realizadas na Policlínica de Painel - Secretaria Municipal de Saúde ou através do whats app 3235 0265, de 04 à 14 de maio de 2026; das 08h às 12h e das 13h às 17h

As inscrições são gratuitas. Não serão aceitas inscrições de estabelecimentos comerciais ou pessoas jurídicas. É vedada a inscrição para agentes políticos do município. No ato da inscrição o participante deverá apresentar:

- Comprovante de residência atualizado ou folha de pagamento;
- Um documento oficial com foto;
- Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada pelo participante (no caso de inscrição via whats app, o participante deverá assinar no dia do evento, até as 16h30);

- Receita com: quantidade de ingredientes, técnica de preparo, rendimentos e demais dados necessários à compreensão, em redação clara e precisa, de forma legível.

- Declaração de ciência e concordância com os termos do edital (Anexo II) (no caso de inscrição via whats app, o participante deverá assinar no dia do evento, até as 16h30).

Os documentos serão conferidos e alocados em envelope pela comissão organizadora.

Art.3° DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

Para concorrer o participante deverá apresentar uma receita salgada ou doce, que utilize o pinhão como ingrediente do prato.

O prato (preparação pronta) deverá ser entregue no dia do evento no horário determinado.

O prato deverá ser elaborado pelo participante cadastrado, vedado a preparação do prato por terceiros.

A pontuação dos pratos será feita pelos jurados com a presença de um integrante da comissão organizadora do “PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE”.

A receita preparada deverá ser apresentada em quantidade suficiente para que possa ser degustado pelos jurados.

A preparação deverá ser entregue no dia do evento (16 de maio de 2026), das 16h às 16h30 para a comissão organizadora.

A apresentação das preparações aos jurados será feita por um membro da comissão organizadora, onde será citado apenas o número da inscrição e o nome da preparação, sendo mantido o sigilo dos dados do participante nessa etapa.

Para efeitos de classificação serão levados em consideração os seguintes parâmetros: Apresentação/aparência do prato (0 a 10 pontos); Sabor (0 a 10 pontos); Criatividade na escolha do prato/originalidade (0 a 10 pontos); Pinhão como base da receita (0 a 10 pontos).

A comissão julgadora será composta por 03 jurados convidadas pela organização do evento, os quais não poderão ter acesso às fichas de inscrição com os dados dos participantes. Os membros julgadores darão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada quesito

apresentado após observar e degustar a preparação (Anexo III). Encerrada essa etapa, será computada a soma das notas obtidas em cada quesito de cada membro julgador e a nota final será obtida através da média dos três jurados.

Havendo empate na classificação final, serão usados os seguintes critérios para desempate: O participante que obtiver maior pontuação no quesito sabor, seguido de maior pontuação no quesito apresentação e aparência, seguido de maior pontuação no quesito criatividade. Caso ainda persista o empate, será considerado vencedor o mais velho de idade. O resultado será divulgado imediatamente após a apuração.

Os pratos deverão ser entregues das 16h às 16h30 do dia 16 de maio de 2026, no Clube (Sede da Assistência Social) do município de Painel. A não apresentação do prato até o horário determinado desclassifica automaticamente o participante. Cada participante é responsável pelo transporte e entrega do seu prato no dia e horário determinado.

A comissão organizadora do concurso disponibilizará: louças e talheres para montagem dos pratos aos jurados, 01 micro-ondas para aquecimento do prato.

Art. 4° DA PREMIAÇÃO

Depois de avaliados e classificados, os vencedores receberão os prêmios que serão entregues no Salão Paroquial da Igreja da Sede, onde ocorre o evento “PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE”.

Serão 3 pratos classificados e premiados.

Art. 5°

Cada concorrente poderá participar com quantas receitas quiser, porém, somente uma poderá ser classificada/ganhadora, sendo considerada assim, a com nota mais alta.

Art. 6°

A participação no concurso implica na aceitação, sem reservas, de todos os artigos deste regulamento.

Art. 7°

A comissão julgadora é soberana e sua decisão é irrevogável.

Art. 8°

Os casos não detalhados neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Art. 9°

Os direitos de publicação das receitas ficam cedidos à Prefeitura Municipal de Painel e Secretaria de Saúde de Painel.

Sirlei Andrade Lopes Neves

Secretária de Saúde de Painel

Anexo I - Ficha de Inscrição

Concurso Gastronômico/Cultural "PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE"

Ficha de inscrição nº _____

Nome do participante: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Endereço: _____

Telefone:_____

Nome da preparação: _____

Receita detalhada (anexar).

Anexo II – Termo de ciência

Concurso Gastronômico/Cultural "PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE"

Declaro que estou ciente de acordo com o regulamento do concurso, me submetendo por livre e espontânea vontade as suas cláusulas deste concurso. Ainda por este, autorizo uso de imagem, da receita e do resultado final para uso de fins publicitários do Concurso Gastronômico/Cultural "PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE".

Nome do participante: _____

CPF: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do Participante

Anexo III – Ficha de Avaliação

Ficha de inscrição nº _____

Nome do jurado: _____

Nome da preparação: _____

Nota jurados:

	Aparência/ Apresentação do prato 0 a 10	**Sabor 0 a 10**	**Criatividade/ Originalidade 0 a 10**	**Utilização do pinhão 0 a 10**	**Soma das notas** *(a ser preenchida pela comissão organizadora)*
Nota					

Assinatura do jurado